



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 20/2021/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA.

Processo SEI nº 00094-00003984/2022-66/ 0094-000608/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00 e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Endereço de e-mail bernardo@caleeletricidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.145.611-26, Endereço de e-mail andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Endereço de e-mail dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 20/2021 (68566316), relativos à mão de obra, em conformidade com o estabelecido nos itens 10.4.22 e 14.1 do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS, pela Nota Técnica N.º 85/2023 - SLU/PRESI/PROJU (102094187) e pela Nota Técnica N.º 7/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (107274178).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. Os valores mensais do contrato, conforme o Terceiro Termo Aditivo (94868641), atualmente são:

2.1.1.1. A partir de 02 de agosto de 2022, **R\$ 2.824.784,15** (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

2.1.2. Em virtude das alterações citadas no Item 2.1, os valores mensais do contrato passarão a ser de:

2.1.2.1. A partir de 01 de janeiro de 2023, **R\$ 2.943.154,38** (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), ocasionando um aumento de 4,19% em relação ao último valor mensal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.2.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 35.317.852,56** (trinta e cinco milhões, trezentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), tendo um valor global restante até julho de 2023 de **R\$ 20.602.080,66** (vinte milhões, seiscentos e dois mil oitenta reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 10 - Cálculo do novo Valor Global

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor Anual	Valor Anual (Repactuação Mão de Obra 2023)	Valor Anual Anterior (Repactuação Insumos 2022)
set/21 a dez/21	Contrato Nº 20/2021	R\$ 2.353.018,10	4	R\$ 28.236.217,20	R\$ 35.317.852,56	R\$ 33.897.409,80*
jan/22 a 23 de mar/22	Repactuação MDO 2022	R\$ 2.449.724,53	2,77	R\$ 29.009.868,64		
24/mar/22 a 31/mar/22	Retroativo Março (Reequilíbrio Combustíveis)	R\$ 2.740.231,70	0,23	R\$ 30.530.189,50		
abr/22 a ago/22	1º Termo Aditivo - Reequilíbrio Combustíveis	R\$ 2.747.490,18	5	R\$ 30.566.481,90		
ago/22	2º Termo Aditivo - Prorrogação Contratual	R\$ 2.747.490,18	0	R\$ 32.969.882,16		
ago/22 a dez/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 2.824.784,15	5	R\$ 33.897.409,80		
jan/23 a jul/23	Repactuação Mão de Obra 2023	R\$ 2.943.154,38	7	35.317.852,56		

*Valor Anual do Primeiro Termo de Apostilamento (10230732).

Fonte: Nota Técnica N.º 7/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (107274178)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, ou seja, a partir de um ano da data-base da proposta, e conforme condições do Contrato nº 20/2021 (68566316).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644.9060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2021 (68566316).

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 20/04/2023, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 26/04/2023, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **110614102** código CRC= **DD03785E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00003984/2022-66

Doc. SEI/GDF 110614102